



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

1. DO OBJETO:

Aquisição de material de higiene e limpeza, por meio da contratação de empresas fornecedoras para atender as necessidades das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no município de Pinheiro - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos produtos de materiais de higiene e limpeza descritos neste Termo de Referência é indispensável para o funcionamento das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração no município de Pinheiro – MA, garantindo à manutenção da limpeza e higienização das instalações e utensílios da rede escolar. Garantindo assim uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins. Podendo oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos alunos.

2.2 As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades escolares e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelas escolas e redução de volume de estoques.

2.3 Diante do exposto pode-se concluir que a contratação do objeto, é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos a comunidade estudantil, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.4 A Instituição obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades da higienização das escolas.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

3.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

3.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.3. A licitação foi o meio encontrado pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades das Escolas acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmscpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



peessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.5. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, recentemente atualizada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

3.7. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

3.8. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e art.1º do Decreto nº 12.343/2024, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75, *caput*, inciso II:

É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. PLANILHA DISCRIMINATIVA:



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcpinheiro.com.br/>



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNI.	MÉDIA TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO , tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL), apresentação líquida. Apresentação: a cotação deve ser apresentada em litro, independentemente de serem entregues embalagens de 1 litro. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	CAIXA	6	R\$ 156,68	R\$ 940,08
2	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem não inferior a 1 litro, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Não deve apresentar essências e perfumes para ser utilizado na desinfecção de alimentos. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	74	R\$ 50,00	R\$ 3.700,00
3	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – Sendo: Extra Forte, com alça, Construção Civil, capacidade não inferior a 20 litros.	UNI	30	R\$ 28,73	R\$ 861,90
4	CESTO PARA LIXO , confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 50 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	UNI	34	R\$ 126,22	R\$ 4.291,48
5	DESINFETANTE LÍQ. / VÁRIOS AROMAS - Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem não inferior a 1000 ml, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Aromas: lavanda, floral, eucalipto, jasmim. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	82	R\$ 75,15	R\$ 6.162,30
6	DESODORIZADOR de ar em aerosol, acondicionado em frasco de 360g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Fragrâncias: Lavanda, jasmim. Caixa com 12 unidades	CAIXA	6	R\$ 134,99	R\$ 809,94
7	DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO . Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	61	R\$ 72,34	R\$ 4.412,74
8	ESCOVA macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ter etiqueta com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.	UNI	32	R\$ 8,90	R\$ 284,80
9	ESPONJA DE AÇO - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57mm, composição: lã de aço carbono. Fardo com 20 pacotes de 45g contendo 08 esponjas por pacote.	FARDO	33	R\$ 51,40	R\$ 1.696,20



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21



E-mail: asmcpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>

10	ESPONJA DUPLA FACE P/LOUÇAS - De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Medidas não inferiores a 110mmx 75mm x 20mm. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
11	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM - Bordas com bainha. 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas não inferiores a 40x60cm.	UNI	80	R\$ 7,30	R\$ 584,00
12	INSETICIDA - Tipo: Aerossol; Dimensões do produto não inferiores: 5.7 x 5.7 x 24.8 cm; Peso do produto não inferior: 400 g. Frasco não inferior a 380ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	7	R\$ 133,00	R\$ 931,00
13	LIMPA VIDRO - em frasco de 500 ml, indicado para limpeza dos mais diversos vidros, vitrines, espelhos e acrílicos. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	7	R\$ 138,67	R\$ 970,69
14	LUSTRA MÓVEIS LÍQ. (FR 200ML) - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, aromas diversos. Frasco plástico não inferior a 200ml, com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade não inferior a 6 meses da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	R\$ 106,10	R\$ 106,10
15	LUVA DE BORRACHA ANTIALÉRGICA - Tamanho P, M e G. Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco. O produto deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado, contendo 01 par.	UNI	45	R\$ 8,88	R\$ 399,60
16	MOP PARA PÓ - MOP Vassoura Microfibra, completo, com no mínimo 60 Cm Flexível possui base articulada, e alcança os cantos mais difíceis de limpar, pode ser usado em piso molhado ou seco, refil de microfibra é super-resistente e protege o piso e também é multifuncional, é aplicável em todos os tipos de pisos. Dimensões do produto: -(A): 1,40 Mts -(L): 60 Cm -(P) 12 Cm - Cores de preferência: Variadas	UNI	16	R\$ 95,60	R\$ 1.529,60
17	MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. Embalagem não inferior a 500 ml. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.	UNI	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
18	PÁ PARA LIXO - Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	UNI	27	R\$ 15,87	R\$ 428,49
19	PANO DE CHÃO - Saco alvejado reforçado e grosso, 100% algodão, Com medidas não inferiores a 42 x 65 cm.	UNI	150	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
20	PAPEL HIGIÊNICO - Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões(portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos,	FARDO	146	R\$ 132,00	R\$ 19.272,00



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



	divididos em pacotes com 4 rolos cada.				
21	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	UNI	480	R\$ 4,52	R\$ 2.169,60
22	REFIL MOP PÓ - material: microfibras de algodão costuradas na base de metal, largura: 60 cm, comprimento: 12 cm, aplicação: limpeza, cor: azul, gramatura: 150, características adicionais: 300g; lavável. Mesma marca do item 18 para haver compatibilidade.	UNI	32	R\$ 40,55	R\$ 1.297,60
23	RODO 40 CM - Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	UNI	15	R\$ 14,68	R\$ 220,20
24	SABÃO EM PEDRA 200 GRS - Pacote com 5 unidades com 200g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição. Caixa com 10 pacotes de 5 barras.	CAIXA	13	R\$ 119,50	R\$ 1.553,50
25	SABÃO EM PÓ PERFUMADO - Embalagem de 500g. Composição mínima: TENSOATIVO aniônico, ALCALINIZANTE, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redeposante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição. Fardo com 20 unidades.	FARDO	13	R\$ 104,10	R\$ 1.353,30
26	SACO DE LIXO PRETO 100 LT - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10MM, aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	180	R\$ 9,17	R\$ 1.650,60
27	SACO DE LIXO PRETO 50 LT . Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado, Espessura: 0,10MM, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191. Pacote com 05 unidades.	PACOTE	180	R\$ 8,77	R\$ 1.578,60
28	TOALHA DE ROSTO – Na cor branca, 100% algodão, gramatura não inferior a 250g/m2, com barra dos quatro lados, medidas não inferiores a 40 cm x 65 cm.	UNI	114	R\$ 8,69	R\$ 990,66



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcpinheiro.com.br/>



29	TOUCA DESCARTÁVEL: - Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, com gramatura mínima de 10g/m ² que promove barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeira e outras substâncias. Elástico revestido e resistente. Pacotes contendo 100 unidades.	PACOTE	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
30	VASSOURA DE NYLON / no. 5 - Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.	UNI	125	R\$ 15,95	R\$ 1.993,75
VALOR TOTAL					R\$ 62.471,73

4.1 Valor Estimado: R\$ 62.471,73 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O julgamento da proposta terá como base o Decreto Municipal nº 13 de 06 de março de 2025 que estabelece o limite geográfico no raio máximo de 40 km (quarenta quilômetros) do município sede da instituição.

5.3. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

5.5 Será desclassificada a proposta que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmscpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



5.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável.

5.5.5 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5.6 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Instituição;

5.5.7 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.5.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação.

6. HABILITAÇÃO:

6.1 Será solicitado o envio da seguinte documentação (obrigatória):

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato social e alterações;
- c) Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- d) Declaração que não emprega menor (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88);
- e) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (PGFN);
- f) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT;
- h) Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com efeito de Negativa) ESTADUAL;
- i) Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com efeito de Negativa) da Dívida Ativa ESTADUAL;
- j) Certidão de regularidade perante a fazenda municipal;
- k) Atestado de capacidade técnica;
- l) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- m) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU Plenário;

7. FORMA DE AQUISIÇÃO DO PRODUTO:

7.1. A empresa vencedora deverá entregar a mercadoria/produtos conforme necessidade das escolas da Instituição.

8. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

8.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa no <https://www.diariooficial.ma.gov.br/> e <https://acaosocialmcphe.com.br/> encaminhará exclusivamente para o e-mail asmcphe@hotmail.com, a proposta com a descrição do serviço ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no Aviso de Dispensa.

8.1.2 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

8.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

8.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

9. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES:

9.1 A Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico.

9.2 A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

10. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 A FISCALIZAÇÃO da execução será feita pela Ação Social Missionários do Sagrado Coração através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

10.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

10.3 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

10.4 A Contratante e a atuação da fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência não excluem ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmscpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinheiro.com.br/>



11. DO PAGAMENTO:

11.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração se compromete a efetuar o pagamento em até 15 dias, após processamento da nota fiscal pelo setor de execução orçamentária, através de transferência bancária, após entrega do objeto em local designado pela setor competente, comprovada a adequação com o disposto no Termo de Referência.

11.2. Todos os pagamentos estão sujeitos à ordem cronológica de pagamentos instituída pela Administração da Instituição.

11.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

11.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.3.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;

11.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

12. DA VIGÊNCIA:

12.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

13. FONTE DE RECURSO:

13.1 As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CONVENIO 001/2024, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

13.2 Disponibilidade Orçamentária deverá ser informada dentro do contrato do referido processo

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



14.1 Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

14.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

14.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

14.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;

14.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

14.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

14.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

15.2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

15.3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

15.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma.

15.4.1 Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



15.4.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

15.4.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

15.4.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATADA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.4.5 Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.4.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.4.7. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

15.4.8. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

15.4.9. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

14.5. Constituem ainda responsabilidades da contratada:

15.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. DO PREÇO A SER PROPOSTO:

16.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

16.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

16.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Ação Social, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Instituição.

17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

17.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21, a apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.3. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.

17.4. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.5. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.6. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.6.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.6.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.6.3. Rescisão do contrato.

17.7. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.7.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.7.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.7.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmscpho@hotmail.com Site: <https://acaosocialmscpinho.com.br/>



17.9. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.

17.10. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.11. A falta do(s) produto(s) qualificado para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega dos produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Ação Social Missionários do Sagrado Coração poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

18.2. Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Pinheiro/Presidente Sarney), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Pinheiro/MA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

18.3. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

19. DOS CASOS OMISSOS:

19.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. LOCAL DE ENTREGA



AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

Praça Pio XII, 87, Fomento – Pinheiro – MA.

CNPJ: 23.685.183/0001-21

E-mail: asmcphe@hotmail.com Site: <https://acaosocialmcphe.com.br/>



20.1. Os produtos serão entregues nas Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, conforme necessidade e de forma imediata após recebimento de Ordem de Fornecimento.

Pinheiro - MA, em 23 de junho de 2025.

Iranilde Soares Padre
Iranilde Soares Padre
Coordenadora

Aprovo o Termo de Referência

Pe. Nicola Gizzi

Pe. Nicola Gizzi

Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, Município de Pinheiro – MA.

